ANEXO II C – PLANO DE TRABALHO: CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DEVE DESCREVER:

* Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
* Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
* Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
* Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
* Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
* Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

OBS.: O currículo deve detalhar datas, locais, atividades, etc.